## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES EDITAL N.º 6/2000 – AI/ABIN, DE 5 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item 5 do Edital n.º 5/2000 – AI/ABIN, de 25 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 2000, torna públicos o **resultado final da fase III da primeira etapa** (pesquisa para credenciamento), o **resultado final da primeira etapa** e a **convocação para a matrícula** na primeira turma do Curso de Formação em Inteligência (segunda etapa do concurso público) do concurso público para provimento de cargo de Analista de Informações.

1 Relação final dos candidatos recomendados na pesquisa para credenciamento e classificação final na primeira etapa, em ordem crescente de número de inscrição.

```
10302053, \ 9 \ / \ 10302814, \ 59 \ / \ 10302921, \ 41 \ / \ 10390099, \ 43 \ / \ 10500087, \ 37 \ / \ 10500093, \ 57 \ / \ 10500126, \ 66 \ / \ 10500201, \ 70 \ / \ 10500366, \ 54 \ / \ 10500627, \ 56 \ / \ 10500698, \ 47 \ / \ 10501005, \ 48 \ / \ 10501225, \ 65 \ / \ 10501339, \ 40 \ / \ 10501375, \ 6 \ / \ 10501600, \ 4 \ / \ 10501652, \ 53 \ / \ 10502003, \ 68 \ / \ 10504286, \ 18 \ / \ 10504356, \ 49 \ / \ 10800518, \ 7 \ / \ 10800567, \ 11 \ / \ 10800670, \ 2 \ / \ 10890011, \ 17 \ / \ 10890049, \ 16 \ / \ 10900306, \ 38 \ / \ 10990029, \ 12 \ / \ 11000078, \ 25 \ / \ 11000192, \ 60 \ / \ 11100038, \ 67 \ / \ 11100654, \ 42 \ / \ 11200011, \ 19 \ / \ 11600043, \ 1 \ / \ 11801020, \ 21 \ / \ 11801051, \ 46 \ / \ 11801230, \ 45 \ / \ 11801252, \ 52 \ / \ 11801467, \ 8 \ / \ 11890016, \ 69 \ / \ 12001385, \ 29 \ / \ 12090005, \ 24 \ / \ 12200068, \ 15 \ / \ 12500193, \ 20 \ / \ 12290007, \ 32 \ / \ 12290067, \ 64 \ / \ 12300214, \ 30 \ / \ 12500035, \ 61 \ / \ 12500072, \ 31 \ / \ 12500107, \ 3 \ / \ 12500162, \ 27 \ / \ 12504084, \ 51 \ / \ 12504599, \ 55 \ / \ 12504639, \ 50 \ / \ 12590089, \ 34 \ / \ 12700073, \ 63 \ / \ 12700105, \ 33 \ / \ 30300003, \ 13 \ / \ 30300068, \ 10 \ / \ 30500036, \ 23 \ / \ 30500051, \ 22 \ / \ 30500074, \ 39 \ / \ 30500086, \ 26 \ / \ 30500131, \ 28 \ / \ 30500541, \ 5 \ / \ 31000036, \ 23 \ / \ 32200175, \ 58 \ / \ 32200235, \ 14 \ / \ 32200469, \ 44 \ / \ 32300021, \ 71 \ / \ 32500232, \ 35 \ / \ 32500308, \ 36.
```

- **2** Os candidatos com números de inscrição 10302921, 10890049 e 32200175, que constaram nos itens 2 e 3 do Edital n.º 5/2000 AI/ABIN, de 25 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 2000, tiveram seus recursos acolhidos e são considerados aprovados na fase III da primeira etapa.
- **3** Os candidatos com números de inscrição 10302884, 10501144, 10502117, 10504322, 10504375, 12202133, 12504211 e 32500292, por não atenderem aos requisitos da fase III da primeira etapa, foram considerados não-recomendados nesta fase e estão, portanto, excluídos do concurso.
- 4 Convocação dos candidatos classificados em 1.º (primeiro) lugar até o 31.º (trigésimo primeiro) lugar para a matrícula na primeira turma do Curso de Formação em Inteligência, em ordem crescente de número de inscrição.

 $\begin{array}{c} 10302053 \ / \ 10501375 \ / \ 10501600 \ / \ 10504286 \ / \ 10800518 \ / \ 10800567 \ / \ 10800670 \ / \ 10890011 \ / \ 10890049 \ / \ 10990029 \ / \ 11000078 \ / \ 11200011 \ / \ 11600043 \ / \ 11801020 \ / \ 11801467 \ / \ 12001385 \ / \ 12090005 \ / \ 12200068 \ / \ 12200193 \ / \ 12300214 \ / \ 12500072 \ / \ 12500107 \ / \ 12500162 \ / \ 30300003 \ / \ 30300168 \ / \ 30500051 \ / \ 30500086 \ / \ 30500131 \ / \ 30500541 \ / \ 31000036 \ / \ 32200235. \end{array}$ 

## 5 DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA

- 5.1 A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, constará de Curso de Formação em Inteligência, a ser realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos CEFARH, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, e terá como objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo de Analista de Informações.
- 5.2 O Curso de Formação em Inteligência será regulado pelo respectivo Plano de Curso e Normas do CEFARH em vigor.

- 5.3 O curso será desenvolvido em turmas sucessivas, até o preenchimento das vagas previstas no Edital n.º 1/99 AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, e terá a duração de 20 (vinte) semanas, iniciando-se a primeira turma no dia 26 de junho de 2000, em regime de dedicação exclusiva e em tempo integral, com eventuais atividades noturnas e em finais de semana.
- 5.4 O Curso de Formação em Inteligência será encerrado no dia 10 de novembro de 2000, quando será divulgado o resultado final da primeira turma do Curso de Formação em Inteligência.
- 5.5 Os candidatos convocados no item 4 deste edital deverão comparecer ao CEFARH, no endereço constante do subitem 5.1 deste edital, para início do Curso de Formação em Inteligência, às 8 horas do dia 26 de junho de 2000.
- 5.6 Os candidatos convocados para a matrícula na primeira turma do Curso de Formação em Inteligência receberão correspondência nos endereços fornecidos à Comissão de Concurso Público, da qual constará a ficha de matrícula no Curso, que deverá ser subscrita pelo próprio candidato e caracterizará formalmente o interesse do candidato em realizar a segunda etapa do concurso.
- 5.6.1 Conforme o subitem 7.3.7.1 do Edital n.º 1/99 AI/SI, de 24 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2000, será automaticamente excluído do concurso o candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida na correspondência de convocação.
- 5.6.2 A ficha de matrícula deverá ser devolvida à Comissão de Concurso Público, com cópias autenticadas dos seguintes documentos comprobatórios: a) diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação MEC; b) comprovação de que possui nacionalidade brasileira; c) comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (título de eleitor e comprovante de comparecimento às eleições de 1998, em ambos os turnos, em caso de candidatos inscritos em Estados em que houve 2 (dois) turnos); d) comprovação de que está inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF; e) comprovação de que está em dia com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino); f) comprovante de que está inscrito no PIS/PASEP.
- 5.6.3 Os documentos devem estar acompanhados de 6 (seis) fotografías 3x4 recentes, preferencialmente coloridas, de frente e sem data.
- 5.6.4 Conforme previsto no subitem 7.3.6 do Edital n.º 1/99 AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, os candidatos deverão realizar os seguintes exames laboratoriais: a) exames de sangue: Hemograma completo; Sorologia de Lues; Machado Guerreiro; Glicemia; b) exame de urina: EAS; c) exame de fezes: Parasitológico; d) Raio–X de tórax (AP e perfil). Os candidatos maiores de 35 (trinta e cinco) anos deverão submeter-se também a um eletrocardiograma, em repouso ou sob esforço, acompanhado de laudo. Esses exames devem ter sido feitos nos últimos 6 (seis) meses e serão apresentados **pessoalmente** pelo candidato no primeiro dia de aula do Curso de Formação em Inteligência. Não serão aceitos exames enviados por via postal nem entregues antecipadamente.
- 5.7 Os candidatos que forem convocados para fazer suas matrículas e que forem residentes em Brasília/DF deverão comparecer pessoalmente ao CEFARH, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, no dia **14 de junho de 2000**, pela manhã, munidos de toda a documentação mencionada no subitem 5.6.2, das fotografias citadas no subitem 5.6.3 e dos exames citados no subitem 5.6.4.
- 5.8 Os candidatos que forem convocados para fazer suas matrículas e que forem residentes em outros Estados poderão entregar a documentação, as respectivas fotografías e os exames citados nos subitens 5.6.2, 5.6.3 e 5.6.4, respectivamente, pessoalmente ao CEFARH, no endereço citado no subitem anterior, no dia 14 de junho de 2000, ou postá-las até o dia 14 de junho de 2000.
- 5.9 Ao efetivar sua matrícula, o candidato receberá informações complementares sobre a localização do CEFARH, as condições do serviço de hospedagem e de alimentação.
- 5.10 Caso algum candidato não se apresente para a matrícula, desista formalmente do concurso ou deixe de apresentar quaisquer dos documentos, das fotografias e dos exames exigidos, será convocado o candidato classificado em 32.º (trigésimo segundo) lugar e subseqüentemente os candidatos seguintes, respeitada a classificação constante do item 1 deste edital.

- 5.11 Caso o candidato seja servidor da Administração Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública deverá apresentar, ao início do curso, ato emitido pela autoridade competente do órgão ou da entidade de origem, liberando-o para participar do Curso de Formação em Inteligência, garantida a manutenção de todos os direitos e as vantagens dos cargos/empregos efetivos que ocupam, como se estivessem em seu efetivo exercício.
- 5.12 Os candidatos, durante o Curso de Formação em Inteligência, farão jus, a título de auxílio financeiro, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Padrão I, da Classe D, do Nível Superior, da Tabela de Vencimentos do Serviço Público Federal, aplicada ao Órgão, atualmente no valor de R\$ 1.156,74 (mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
- 5.13 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, devendo apresentar declaração formalizando sua opção pelo salário de origem ou pelo auxílio financeiro do curso. O servidor público estadual ou municipal não poderá acumular o vencimento e as vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro do curso.
- 5.14 Assegura-se a utilização do alojamento do CEFARH aos candidatos não-residentes no Distrito Federal, a partir do dia 25 de junho de 2000.
- 5.15 O candidato será desligado do Curso de Formação em Inteligência quando:
- a) cometer falta disciplinar grave e/ou revelar conduta incompatível com o padrão escolar, devidamente apurada(s);
- b) demonstrar desempenho incompatível com o esperado, tendo em vista os atributos considerados imprescindíveis à função para a qual está sendo preparado;
- c) exceder o limite de faltas, ou seja, 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso ou de cada matéria, conforme plano de curso;
- d) obtiver média inferior a 5,0 (cinco) pontos em qualquer matéria do curso, em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- e) revelar inaptidão física ou deficiência no estado de saúde para o pleno cumprimento de atividades curriculares.
- 6 O edital contendo os números de inscrição dos candidatos que foram efetivamente matriculados na primeira turma do Curso de Formação em Inteligência e a convocação para a segunda turma do referido Curso será publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, ala norte, subsolo, Brasília/DF, e divulgado na Internet, nos endereços http://www.cespe.unb.br e http://www.abin.gov.br, na data provável de 11 de julho de 2000.

FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JÚNIOR Diretor do Departamento de Administração Geral da Agência Brasileira de Inteligência